

➤ CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE

Uasg: 533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE

Dispensa de Licitação Nº 16/2023

Objeto: Objeto: Serviços gráficos de confecção de cartã o de visita de acordo com a Instrução Normativa MP n 9, de 3 de outubro de 2012

Nº do processo: 59336000909202313

Fundamento legal: Fundamento Legal: Art. 24 , Inciso II da Lei n 8.666 de 21 /06/1993.

Justificativa: Justificativa: Atendimento das necessidades de serviço em visitas institucionais

Data da declaração de dispensa: 29/05/2023

Responsável pela declaração de dispensa: BRUNO VALENCA GUEDES

Cargo: Coordenador - Geral de Orçamento, Licitações e Finanças

Valor estimado: 6.750,00

[Início](#) [Voltar](#) [Itens](#)

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE

Uasg: 533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 16/2023 **Situação:** INFORMADO

CNPJ/CPF: 18.508.924/0001-69

Razão Social/Nome: R. MELO GRAFICA LTDA

Item da Licitação: 00001 **Cod. do Serviço:** 18422

Identificação Serviço: GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO

Descrição Detalhada do Serviço: 000GRÁFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICAÇÃO / ACABAMENTO

Quantidade: **9000**

Unidade: **UNIDADE**

Preço Unitário: **0,75**

Valor Total: **6.750,00**

[Início](#) [Voltar](#)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo nº 59336.000909/2023-13

Unidade Gestora: 533014

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador-Geral de Orçamento, Licitações e Finanças, o Sr. Bruno Valença Guedes, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI nº 0466373.

1.2. **Do Objeto:** contratação de serviços gráficos para a confecção de cartão de visita.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Os cartões de visita institucionais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço em observância da Instrução Normativa nº 9, de 3 de outubro de 2012 - MPOG.

2.2. Base Legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

2.3. **Contratada:** R MELO GRAFICA LTDA

2.4. **CNPJ:** 18.508.924/0001-69

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

2.6. Diante dos dados expostos, o Coordenador-Geral de Orçamento, Licitações e Finanças, o Sr. Bruno Valença Guedes, **AUTORIZA** a aquisição do objeto descrito no item 1.2 deste documento por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI 0466373.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento acima.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.0.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, entendo que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.** (grifo nosso)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valença Guedes, Coordenador-Geral**, em 29/05/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0493950** e o código CRC **0D914524**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO

Processo nº 59336.000909/2023-13

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de serviços gráficos, na Confecção de cartão de visita para os servidores da SUDENE, para cargos comissionados de DAS 4 à DAS 6, de acordo com a Instrução Normativa nº 9, decreto nº 8.276, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Grupo | Denominação | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------|---------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 01 | Superintendente | 1000 unidades | | |
| | Chefe de Gabinete | 500unidades | | |
| | | 1.500 unidades | | |
| | Diretor (DFIN) | 500 unidades | | |
| | Diretor (DPLAN) | 500 unidades | | |
| | Diretor (DAD) | 500 unidades | | |
| | | 1.500 unidades | | |
| | Coord. Geral (CGGP) | 500 unidades | | |
| | Coord. Geral (CGDS) | 500 unidades | | |
| | Coord. Geral (CGEP) | 500 unidades | | |
| | Coord. Geral (CGLF) | 500 unidades | | |
| | Coord. Geral (CGTI) | 500 unidades | | |

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|--|--|
| Coord. Geral (CGCP) | 500 unidades | | |
| Coord. Geral (CGGI) | 500 unidades | | |
| Coord. Geral (CGDF) | 500 unidades | | |
| Coord. Geral (CGIF) | 500 unidades | | |
| Auditor-Chefe | 500 unidades | | |
| Procurador-Chefe | 500 unidades | | |
| Representante de Brasília | 500 unidades | | |
| | 6.000 unidades | | |
| Total | 9.000 unidades/ano | | |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os cartões de visita institucionais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal. Os quantitativos solicitados têm como base de cálculo, para aferição da real necessidade do Órgão, descritos neste Termo de Referência (tabela do item 1.1) e de acordo com a instrução normativa nº 9, de 3 de outubro de 2012 - MPOG. Os serviços serão realizados na Confecção estimada de 18 (dezoito) modelos de cartões nas quantidades total de 9.000 unidades/ano, esta quantidade, trata-se de uma estimativa, dependendo das demandas dos gestores dos cargos DAS4, DAS5 e DAS6.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 A confecção **não será realizada toda de uma única vez, mas o pedido mínimo será de 1000 (mil) unidades de acordo com a necessidade da Sudene, durante o ano de 2023;**

3.2 Após solicitação do serviço, a Contratada deverá fornecer prova impressa para aprovação, antes da impressão total dos cartões.

3.3 O fornecimento total dos cartões deverá ser de 48 horas no máximo;

3.4 Contratação e pagamento: através de empenho e pagamento de acordo com o fornecimento.

3.5 Os cartões de visita institucionais poderão constar apenas o nome e cargo do agente público, nome do órgão ou entidade pública, endereços, e-mails e telefones institucionais, de acordo com a Instrução Normativa nº09, de 3 de outubro de 2012 - MPOG.

3.6 Os cartões poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas.

4. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Emitir a Nota de Empenho;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se os cartões entregues pela contratada correspondem à especificação descrita neste termo de referência;

4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

4.6 Fornecer a Contratada, os arquivos digitais pertinentes a impressão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 Efetuar a entrega dos cartões em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo, acompanhado da autorização de solicitação;

5.3 Apresentar mensalmente, Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes: dados da empresa, descrição do serviço, valor unitário e o valor total;

5.4 Entregar os cartões no 14º andar (Ascom) do Edifício Sede da Sudene - Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1967, Boa Viagem - Recife-PE, após o recebimento da Nota de Empenho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h;

5.5 Substituir os cartões em desacordo à proposta ou as especificações do objeto deste Termo, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, sem quaisquer ônus adicionais.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CARTÕES

As especificações dos cartões de visitas são:

Tamanho 9x5 cm; Impressão 4 x4 cores; Papel Couchê 300 g; Laminação Fosca.

Os arquivos pertinentes à impressão dos cartões serão enviados pela própria Sudene.

7. MODELO ATUAL



8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E ANÁLISE TÉCNICA

8.1 Em caso de empate no valor das propostas, o critério de desempate será o de qualidade da impressão e dos materiais utilizados.

8.2 A análise e aprovação das amostras será feita pela área técnica da Assessoria de Comunicação Social, com apresentação de prova física do cartão.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 OBSERVAÇÃO: - A licitante deve estar regularizada no SICAF ou apresentar as seguintes Certidões Federais: (Receita Federal! Dívida Ativa da União, INSS e FGTS); - Fundamento legal: Lei nº 8.666/93; - Maiores informações: Ascom | Sudene : 2102.2102 CSP - Fone: (81) 2102.2117

9.2 O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

9.3 O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

10. ORÇAMENTO

10.1 O orçamento estimado do serviço está baseado em pesquisa de preço, realizado junto ao fornecedor, pode ser verificado nos SEI 0478332, 0478337 e 0491051.



Documento assinado eletronicamente por **Agnelo Câmara de Mesquita Júnior, Assistente Técnico**, em 18/05/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pedro dos Santos Nóbrega, Chefe de Gabinete**, em 18/05/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0466373** e o código CRC **6BAE4EB1**.